



COMUPI

Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Três Passos
Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Três Passos

RESOLUÇÃO Nº 10/2025

Três Passos, 22 de agosto de 2025.

A Plenária do Conselho Municipal Da Pessoa Idosa – COMUPI, em reunião extraordinária virtual realizada nos dias 21 e 22 de agosto do corrente ano, dentro das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3873 de 14 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 6090 de 20 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o uso do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para custear a viagem, hospedagem e alimentação da comitiva trespasense na 7ª Conferência Estadual da Pessoa Idosa 2025, que ocorrerá nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2025 no município de Porto Alegre.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Anides Angelo Grolli
Presidente do COMUPI
2025 - 2026

Lei de Criação: Lei Municipal nº 6090 de 20 de agosto de 2024